



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 005/2010

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE –	02 –	Divisão de Esporte, Cultura e Turismo
FUNÇÃO –	23 –	Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO –	695 –	Turismo
PROGRAMA –	0014 –	Programa de Desenvolvimento Cultural
PROJETO –	1.013 –	Construção do Portal Público
RECURSOS –	3.1.745 –	Convênio – Portal Público
ELEMENTOS –	4.4.90.51.00.00.00 –	Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00

RECURSOS –	0.3.000 –	Recursos Livres
ELEMENTOS	4.4.90.51.00.00.00 –	Obras e InstalaçõesR\$ 15.390,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 114.390,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais), provindos de recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e anulação parcial/total de dotações.

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

3.1.745 – Convênio – Portal Público.....R\$ 99.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

Recursos – 0.3.000 – Recursos LivresR\$ 15.390,00

TOTAL DO PROJETOR\$ 114.390,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 03 de março de 2010

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL